



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA 12/12/2016
ASSINATURA

OF GP/CAM Nº 057/2016

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Sua Senhoria o Sr.
CEZAR FORMENTINI,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 037/2016, de 09 de dezembro de 2016, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 39.273,74 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O Executivo Municipal licitou em meados de 2015 a pavimentação das ruas Ismael Signori Soletti (parte do trajeto a partir da Rua Henrique Altmann em direção à Perimetral à BR386), Rua Lurdes A. Seibt (trajeto entre as ruas Henrique Altmann e Perimetral à BR386) e Rua Dirceu Barroso (parte do trajeto a partir das ruas Henrique Altmann e Perimetral à BR386, pelo Valor total de R\$ 163.770,41 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), de um valor estimado pelo Setor de Engenharia, previamente aprovado pela GIGOV – Passo Fundo/RS, de R\$ 253.285,50 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Em sendo assim, destacamos que há um valor remanescente de R\$ 89.515,09, (oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos), passíveis de reaproveitamento.

Nesse contexto, após conversas com engenheiros/analistas da GIGOV, entendeu a Administração pelo reaproveitamento/reprogramação de R\$ 39.273,74 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), passíveis de execução sem a elaboração de Projeto e Procedimento Licitatório específico, restando ainda o valor de R\$ 50.241,35 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), passíveis de reprogramação em um segundo momento.

Dessa forma, com vistas a regularizar uma situação previamente aprovada na GIGOV, apelamos aos nobres vereadores para que analisem e aprovem ao Projeto de Lei aqui proposto nos termos do Regimento Interno desta Casa

Respeitosamente,

CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

JDH

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br